



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição de bicicletas elétricas destinadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Proposta Ministério da Saúde nº 13850694000126002
Emenda Parlamentar nº 41680002

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 05 (cinco) bicicletas elétricas destinadas à utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vendelino/RS**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento, visando atender às necessidades operacionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e demais atividades externas desenvolvidas pela Atenção Primária em Saúde.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

A contratação decorre da Proposta de Equipamento nº 13850694000126002, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, vinculada à Emenda Parlamentar nº 41680002, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Município de São Vendelino/RS.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos legais, caso necessário. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, o qual demonstrou a necessidade de disponibilização de meios de transporte adequados para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde, considerando as atividades



externas desenvolvidas diariamente pelas profissionais no acompanhamento das famílias atendidas pela rede municipal de saúde.

As ACS realizam visitas domiciliares contínuas em áreas urbanas e rurais do município, sendo responsáveis por ações preventivas, monitoramento de pacientes, acompanhamento de famílias e fortalecimento da Atenção Primária em Saúde. Atualmente, os deslocamentos são realizados predominantemente a pé ou mediante compartilhamento limitado de veículos oficiais, circunstância que compromete a eficiência operacional dos atendimentos.

A aquisição das bicicletas elétricas representa solução técnica e economicamente viável, proporcionando melhoria significativa na mobilidade das servidoras, redução do tempo de deslocamento entre atendimentos, maior cobertura territorial e otimização da jornada de trabalho. Além disso, a solução apresenta caráter sustentável, reduzindo custos operacionais e minimizando impactos ambientais relacionados à utilização de veículos automotores.

O objeto pretendido encontra respaldo nos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41680002, vinculada ao Ministério da Saúde, observando as especificações técnicas previamente validadas no sistema oficial de cadastro de propostas de investimentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento integral de 05 (cinco) bicicletas elétricas com sistema de pedal assistido, destinadas à utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no desempenho das atividades externas vinculadas à Estratégia Saúde da Família do Município de São Vendelino/RS.

As bicicletas deverão ser entregues montadas, reguladas, em perfeitas condições de funcionamento e prontas para utilização imediata pela Administração Pública. O fornecimento compreenderá todos os componentes, acessórios, manuais, carregadores, baterias e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para o Município.

A solução contempla ainda garantia mínima do fabricante, assistência técnica, suporte para eventuais defeitos de fabricação e atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto. Os equipamentos deverão apresentar padrão de qualidade elevado, estrutura resistente e características adequadas à utilização contínua em deslocamentos urbanos e rurais.



Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a contratação busca assegurar durabilidade, eficiência energética, facilidade de manutenção e redução dos custos operacionais relacionados à mobilidade das equipes de saúde do município.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

As bicicletas elétricas objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas pelo Ministério da Saúde para o item “Bicicleta Elétrica – E-bike, Bicicleta com Assistência Elétrica (BAE)”, bem como às exigências complementares estabelecidas neste Termo de Referência, visando garantir qualidade, durabilidade, segurança, conforto e desempenho adequado para utilização contínua pelas Agentes Comunitárias de Saúde do Município de São Vendelino/RS.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento de peças e componentes. As bicicletas deverão possuir padrão de fabricação reconhecido no mercado nacional, apresentar acabamento de qualidade, estrutura reforçada e componentes resistentes ao uso frequente em deslocamentos urbanos e rurais, considerando as características das atividades desempenhadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde em visitas domiciliares e atendimentos externos diários.

As bicicletas elétricas deverão possuir motor auxiliar de propulsão com potência nominal mínima de 250W, sistema de funcionamento exclusivamente por pedal assistido, sem acelerador ou qualquer dispositivo manual de acionamento de potência, observando velocidade máxima de assistência elétrica não superior a 32 km/h, em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde e legislação aplicável. O sistema elétrico deverá apresentar funcionamento silencioso, eficiente e seguro, garantindo autonomia adequada para utilização durante a rotina de trabalho das servidoras.

O quadro das bicicletas deverá ser confeccionado em alumínio, liga metálica de alta resistência ou material equivalente de qualidade superior, proporcionando durabilidade, leveza e resistência mecânica compatíveis com a utilização contínua em diferentes tipos de terreno. Os componentes mecânicos deverão possuir padrão robusto e confiável, incluindo sistema de freios eficientes, suspensão adequada para absorção de impactos, rodas reforçadas, pneus resistentes e próprios para circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas.



A bateria deverá ser recarregável, preferencialmente de íons de lítio ou tecnologia equivalente superior, com elevada durabilidade, proteção contra superaquecimento, curto-circuito e sobrecarga elétrica. A autonomia mínima deverá ser compatível com as necessidades operacionais das Agentes Comunitárias de Saúde, permitindo deslocamentos contínuos ao longo da jornada de trabalho sem comprometimento da eficiência operacional. O carregador deverá ser bivolt automático e acompanhar integralmente cada equipamento fornecido.

Os equipamentos deverão possuir assento anatômico e confortável, regulagem de altura, guidão ergonômico e estrutura adaptada para utilização prolongada, visando proporcionar conforto e segurança às usuárias durante os deslocamentos diários. As bicicletas também deverão apresentar estabilidade adequada, facilidade de condução e ergonomia compatível com as atividades exercidas pelas profissionais da saúde.

Além das características estruturais e funcionais, as bicicletas deverão conter obrigatoriamente todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente e pelo Ministério da Saúde, incluindo indicador de velocidade, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, espelho retrovisor do lado esquerdo, refletores e pneus em perfeitas condições de segurança e aderência.

A contratada deverá fornecer os equipamentos completos, devidamente montados, regulados, revisados e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à utilização imediata pela Administração Municipal. Também deverão acompanhar os equipamentos os respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia, notas fiscais, carregadores, chaves, ferramentas básicas eventualmente fornecidas pelo fabricante e demais componentes originais.

Será obrigatória garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo componentes elétricos, eletrônicos, estruturais e mecânicos das bicicletas. Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo reparo, manutenção corretiva, substituição de peças defeituosas e, quando necessário, substituição do equipamento, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

A empresa contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada ou suporte técnico especializado durante o período de garantia, garantindo atendimento eficiente e prazo razoável para solução de eventuais problemas apresentados pelos equipamentos. Caso os equipamentos apresentem defeitos



recorrentes, falhas estruturais ou desempenho incompatível com as especificações contratadas, a Administração poderá exigir substituição integral do bem sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Os equipamentos entregues serão submetidos à conferência técnica pela fiscalização contratual, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso apresentem características inferiores às especificações exigidas, defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte, baixa qualidade de acabamento ou qualquer incompatibilidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral dos equipamentos pela empresa contratada, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Vendelino/RS, em local indicado pela Administração Municipal, durante o horário de expediente.

As bicicletas deverão ser entregues devidamente montadas, ajustadas, carregadas para testes iniciais e acompanhadas de todos os acessórios obrigatórios, manuais de instrução, certificados de garantia e nota fiscal correspondente. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa e visual dos equipamentos, enquanto o recebimento definitivo dependerá da verificação técnica das condições de funcionamento e conformidade com as especificações contratadas.

A contratada será integralmente responsável pelos custos de transporte, montagem, embalagem, seguro, carregamento, descarregamento e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento integral da obrigação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vendelino/RS, sendo designada como fiscal do contrato a servidora Lais Koller Dewes, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, conferência dos equipamentos entregues e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



Compete à fiscal do contrato acompanhar a entrega dos bens, registrar ocorrências, solicitar correções, comunicar irregularidades e atestar o recebimento definitivo dos equipamentos, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como atender prontamente às determinações emitidas pela Administração Municipal. O descumprimento das exigências contratuais poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação vigente.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega integral dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, atesto da fiscal do contrato e verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Somente serão pagos os equipamentos efetivamente entregues, aceitos e recebidos definitivamente pela Administração Municipal. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências técnicas, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização pela contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O pagamento será efetuado em até 20 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal, observando-se as normas de execução orçamentária e financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas no edital.



A empresa vencedora deverá apresentar proposta compatível com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de equipamentos inferiores, incompatíveis ou em desacordo com as exigências do Ministério da Saúde e da Administração Municipal.

Será exigida garantia mínima do fabricante e comprovação de capacidade de fornecimento dos equipamentos no prazo estabelecido, assegurando qualidade, eficiência e segurança na execução contratual.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos. Os itens, objeto da contratação, poderão ser rejeitados, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada pela licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto na Proposta de Equipamento nº 13850694000126002 do Ministério da Saúde, o valor unitário previamente validado para cada bicicleta elétrica corresponde a R\$ 6.273,00 (seis mil duzentos e setenta e três reais), totalizando o montante estimado de **R\$ 31.365,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais)**.

Os valores foram estabelecidos com base nos parâmetros técnicos e financeiros previamente definidos pelo Ministério da Saúde no sistema oficial de cadastro de propostas de investimentos, observando critérios nacionais de padronização e compatibilidade mercadológica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41680002, vinculada à Proposta de Equipamento nº 13850694000126002 do Ministério da Saúde, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Município de São Vendelino/RS.

A contratação possui compatibilidade com a programação orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, observando-se as dotações consignadas no orçamento vigente e as normas aplicáveis à execução dos recursos transferidos pela União.

A Administração Municipal adotará todas as providências necessárias para assegurar regularidade orçamentária, financeira e contábil da despesa,



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis à administração pública.

São Vendelino, 29 de Maio de 2026.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social